



# MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**INEXIGIBILIDADE 008/2021 - CHAMAMENTO PÚBLICO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2021**

**ALDIR ZANELLA DA SILVA**, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.501, de 19 de maio de 2021.

### **RESOLVE:**

Determinar procedimento de inexigibilidade de chamamento público para repasse de valores para organização da sociedade civil, nos termos previstos nos art. 31 e 32, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.501, de 19 maio de 2021.

### **1. OBJETO**

1.1. Repassar valores para o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública- CONSEPRO, organização civil, sem fins lucrativos para realização do Projeto “Melhoria na Segurança Pública.”

**2. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Conselho Comunitário Pró – Segurança Pública – CONSEPRO, CNPJ: 11.411.250/0001-30.

### **3. JUSTIFICATIVA:**

**2.1** Considerando que a entidade a firmar a parceria se trata de Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos e que tem por finalidade colaborar com os órgãos de Segurança Pública, para que os mesmos possam desenvolver, com maior eficiência e presteza, sua ação em defesa da ordem e segurança da comunidade, conforme definido em seu Estatuto.

**2.2** Considerando que o CONSEPRO é a única Organização instalada neste Município que trabalha com seu objetivo voltados à Segurança Pública.

Diante do exposto, fica comprovada a inviabilidade de competição, razão pela qual entendemos por bem solicitar o pedido na forma de inexigibilidade de chamamento público.

**Valor total do repasse:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo dividido em três parcelas sendo a primeira de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento no mês de julho a segunda parcela de R\$ 5.000 (cinco mil reais) com vencimento no mês de setembro, e a terceira parcela de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) com vencimento no mês de novembro, conforme plano de trabalho.

**4. FUNDAMENTO LEGAL:** Arts. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, art.17 do Decreto Municipal nº 158/2017 e Lei Municipal nº 3.501, de 19 de maio de 2021.



**MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Dotações orçamentárias a serem utilizadas:

1101 – ENCARGOS GERAIS

1412 – Auxílio ao CONSEPRO

335041000000 – Contribuições

Ao Departamento Jurídico para se manifestar acerca da viabilidade jurídico de inexigibilidade de chamamento público.

Barracão – RS, 26 de maio de 2021.

---

Aldir Zanella da Silva  
Prefeito Municipal